

**RESOLUÇÃO Nº158/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 158/2001

Refere-se ao artigo 41

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 41 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 - Nenhum Projeto de Lei será votado sem que primeiro haja pronunciamento da Comissão à qual estiver submetido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.

Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente

Luiz Fábio Antonucci
vice-presidente

Robson Nei Renier Capobaingo
1º Secretário

Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário